



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 012,

DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 218.636,03 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais com três centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2409 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4076) R\$ 15.500,00

Atividade 2421 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EP.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4550) R\$ 40.100,00

Atividade 2422 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ES.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4544) R\$ 137.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2533 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5194) R\$ 10.683,11

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5198) R\$ 15.352,92

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior os superávits:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	192.600,00
SUPERÁVIT RECURSO FARMÁCIA BÁSICA.....	R\$	10.683,11
SUPERÁVIT RECURSO FARMÁCIA BÁSICA FIXA E VARIÁVEL	R\$	15.352,92

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda